



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL E MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 077 /2020.

“TORNA OBRIGATÓRIO AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA A OFERECEREM A TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS TESTES DE CORONAVÍRUS BEM COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO E COMBATE À DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as concessionárias de serviço de limpeza urbana obrigadas a oferecer a todos os seus funcionários testes de corona vírus bem como equipamentos individuais de proteção e combate à doença, no Município de Maracanaú.

Art. 2º São equipamentos de proteção à que se refere o artigo 1º desta Lei luvas, máscaras, álcool em gel, bem como todos os demais que sejam similares e tenham efeito de proteção ao funcionário.

Art. 3º Os testes deverão ser fornecidos e custeados pela própria concessionária a todos os funcionários que apresentem os sintomas característicos da doença, principalmente febre e falta de ar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Jeorgenes de castro e Silva
Vereador





ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL E MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia do covid-19, são muitas as ações para ajudar a combater essa pandemia, o uso de equipamentos de segurança máscaras etc., é necessário.

As pessoas que usarem máscaras devem seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção, devem também lembrar que o uso de máscaras deve ser sempre combinado com as outras medidas de proteção.

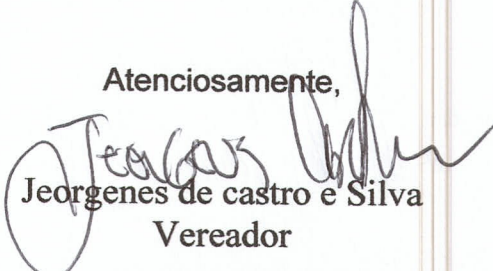
O presente projeto de lei visa tornar obrigatório o concessionário de serviço de limpeza urbana no Município de Maracanaú, a oferecerem a todos os seus funcionários testes de corona vírus bem como equipamentos individuais de proteção e combate à doença.

A medida visa proteger o funcionário que mais se encontra vulnerável à exposição do vírus nesse momento de calamidade.

“Sob o aspecto jurídico, pode o projeto prosperar vez que se trata de eminente interesse local, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse importante projeto de lei.”

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Jeorgenes de castro e Silva

Vereador

